



REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 07 de julho de 2025.

Requerente: Sr. **ERONISES FERNANDES DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL Prezado (a) Prefeito (a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de Vossa Excelência.

Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 25.270,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais).
Condição de Pagamento:	Conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas.
Local de Entrega:	Centro de Saúde São José das Palmeiras Sala de Vacinação, Rua Tiradentes, nº 1000 Centro São José das Palmeiras – PR – CEP 85898-000



Prazo Máximo de Entrega:	Até 30 (trinta) dias corridos , contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
Fonte de Origem dos Recursos:	Orçamento Municipal – exercício 2025,

Neste sentido, venho a presença de Vossa Excelência solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por pregão, nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município de São José das Palmeiras – PR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação pública referente à aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito, destinados à readequação da sala de vacinação do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR. A elaboração deste documento atende ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às orientações normativas sobre planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública.

A necessidade da contratação foi identificada a partir de apontamentos técnicos emitidos pela equipe da 20ª Regional de Saúde – Toledo, durante supervisão realizada em 05 de março de 2024, a qual evidenciou a precariedade das estruturas físicas da sala de vacinação, com utilização de mobiliário improvisado e incompatível com os requisitos técnicos e sanitários exigidos pelas normas da ANVISA e do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Dessa forma, este ETP busca apresentar os elementos técnicos, justificativas e alternativas consideradas, demonstrando a viabilidade da contratação pretendida, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, visando à melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde e da qualidade do atendimento prestado à população no âmbito do SUS.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito**, conforme especificações presentes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de adequação estrutural da sala de vacinação do Centro de Saúde São José das Palmeiras – PR, unidade integrante da rede municipal de saúde, responsável por prestar serviços essenciais de imunização à população local.

Durante a supervisão técnica realizada pela 20ª Regional de Saúde – Toledo, em 05 de março de 2024, foram identificadas diversas inconformidades estruturais e sanitárias no ambiente utilizado para vacinação, especialmente relacionadas à ausência de bancadas apropriadas para manipulação de vacinas, à utilização de móveis improvisados e em más condições de conservação, além da falta de gavetas e compartimentos funcionais para o armazenamento seguro de insumos como agulhas, seringas e materiais de uso contínuo.

Diante disso, tornou-se imperiosa a substituição dos móveis inadequados por mobiliário, confeccionado em MDF branco, e a instalação de bancadas em granito cinza ocre, de fácil higienização, com medidas e configurações compatíveis com o espaço físico e com as exigências das normas sanitárias vigentes.

A aquisição dos itens pretendidos se justifica, portanto, não apenas como uma medida corretiva diante dos apontamentos da supervisão, mas também como um investimento estratégico na infraestrutura da unidade de saúde, promovendo melhorias no fluxo de trabalho, na organização funcional dos materiais e no atendimento seguro e eficiente à comunidade.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	ERONISES FERNANDES DA SILVA

5. JUSTIFICATIVA

A contratação dos móveis e bancadas em granito se justifica pela **necessidade urgente de adequação da sala de vacinação** do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme apontamentos realizados durante **supervisão técnica da 20ª Regional de Saúde – Toledo**, em 05 de março de 2024.



- Na ocasião, foram constatadas diversas irregularidades e inadequações no mobiliário atualmente utilizado, tais como:
- **Ausência de bancadas apropriadas para manipulação de vacinas**, sendo utilizadas superfícies improvisadas, como colchões sobre mesas comuns;
- **Falta de móveis com compartimentos funcionais** (gavetas e portinhas com fechamento adequado), comprometendo a segurança no armazenamento de insumos como seringas e agulhas;
- **Superfícies de trabalho incompatíveis com as normas da ANVISA e do PNI**, dificultando a higienização e contrariando os padrões sanitários mínimos exigidos;
- **Ambiente desorganizado e mal distribuído**, dificultando a logística de atendimento e a rotina da equipe técnica de imunização.

A substituição dos atuais móveis por **mobiliário sob medida em MDF branco e bancadas em granito cinza ocre com cubas de louça**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visa **sanar as inconformidades apontadas**, garantir a conformidade com as normas sanitárias e ergonômicas vigentes, além de promover **maior segurança, funcionalidade e eficiência operacional** na execução das atividades da equipe de vacinação.

Ademais, a presente contratação atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, legalidade e economicidade, bem como à política nacional de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da infraestrutura das unidades básicas, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução do objeto e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

6.1. Requisitos Técnicos dos Itens

- Móveis confeccionados em MDF na cor branca, com acabamento resistente, impermeável, livre de ranhuras e de fácil higienização;
- Bancadas em granito na cor cinza ocre, com espessura mínima de 4 cm, devidamente polidas, com instalação em mão francesa, quando aplicável;
- Presença de cubas ovais de louça embutidas nas bancadas que incluam área molhada, conforme dimensões e disposições descritas no Termo de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Referência;

- Os móveis deverão conter portinhas com sistema de abertura funcional e gavetas com corrediças metálicas, assegurando durabilidade e funcionalidade;
- Os itens deverão ser entregues prontos para uso e instalados nas dependências indicadas pela Administração, com responsabilidade integral da contratada pelo transporte, montagem e fixação adequada.

6.2. Requisitos Operacionais e Contratuais

- A entrega e instalação dos móveis e bancadas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;
- A empresa contratada deverá garantir a integridade física dos materiais durante o transporte, descarga e instalação, responsabilizando-se por eventuais danos;
- Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, acabamento e segurança, com substituição imediata de quaisquer peças com vícios ou defeitos;
- A instalação deverá ser realizada em conformidade com o layout e as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante acompanhamento de servidor designado como fiscal técnico;
- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

Esses requisitos visam assegurar que a solução adotada atenda plenamente às finalidades da contratação, promovendo melhores condições de trabalho e adequação sanitária da sala de vacinação do Centro de Saúde.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito, devidamente dimensionados e adaptados às especificações do ambiente físico da sala de vacinação do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR. A medida tem por objetivo a adequação sanitária e funcional da unidade, conforme exigências técnicas da 20ª Regional de Saúde – Toledo, observadas em supervisão realizada em março de 2024.



A solução contempla os seguintes elementos:

- Fornecimento de móveis confeccionados em MDF branco, com portinhas, gavetas, fichários e módulos aéreos, conforme dimensões específicas;
- Bancadas em granito cinza ocre, com espessura de 4 cm, cubas de louça embutidas e áreas molhadas, resistentes à umidade e de fácil higienização, instaladas por meio de suportes em mão francesa;
- Entrega e instalação completas no local indicado pela Administração, por conta da empresa contratada, com montagem e fixação adequada;
- Atendimento aos requisitos ergonômicos, sanitários e normativos, promovendo a funcionalidade do ambiente, a segurança do armazenamento de insumos e o cumprimento das normas da Anvisa e do Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- Responsabilidade da contratada por eventuais ajustes, reparos ou substituições, conforme fiscalização realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução foi estruturada de forma a oferecer um ambiente de trabalho mais organizado, seguro e higiênico, beneficiando tanto os profissionais da saúde quanto os usuários do SUS. Com isso, a proposta atende ao interesse público, respeita os princípios da economicidade e da eficiência administrativa e possibilita a regularização da unidade de saúde perante os órgãos de vigilância.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA DOS ORÇAMENTOS

A estimativa de valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de pesquisa de preços como instrumento de planejamento e racionalidade das contratações públicas.

Para a composição da estimativa, foram obtidas **cotações formais junto a três empresas especializadas no fornecimento de móveis e bancadas em granito**, todas devidamente identificadas e com orçamentos válidos à época da elaboração deste estudo. Abaixo, seguem os valores obtidos, conforme orçamentos anexos:

Empresa	CNPJ	Valor Total Cotado
Jehad A. Ibrahim e Cia Ltda – ME	05.235.166/0001-00	R\$ 25.320,00
Biana Acabamentos da Construção Ltda	37.062.505/0001-90	R\$ 26.640,00
Gallas & Cia Ltda	08.281.309/0001-09	R\$ 26.460,00



Foi adotado o menor valor entre as propostas válidas, fixando-se o montante estimado de R\$ 25.270,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais) como referência para a contratação.

Em atendimento ao **Decreto Municipal nº 054/2023, de 24 de maio de 2023**, especialmente no que dispõe o **Capítulo II – Bens e Serviços em Geral**, justifica-se a realização da pesquisa de preços por meio de **contato direto com fornecedores**, uma vez que **não foram localizados registros compatíveis com as especificações técnicas exigidas para os itens pretendidos** na plataforma oficial de pesquisa de preços adotada pelo Município de São José das Palmeiras – PR (Banco de Preços).

Dessa forma, os valores de referência adotados correspondem aos **menores preços obtidos entre as propostas válidas**, em conformidade com os princípios da **economicidade, vantajosidade e eficiência** na gestão dos recursos públicos.

A estimativa ora apresentada é tecnicamente adequada para subsidiar o processo licitatório, assegurando à Administração condições de contratar com base em parâmetros objetivos, realistas e favoráveis ao interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, optou-se pelo não parcelamento do objeto, uma vez que se trata da aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito, de forma única e indivisível, compatível com a execução unificada do objeto e com o planejamento técnico e orçamentário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados concretos:

- **Adequação da sala de vacinação** do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, em conformidade com as normas sanitárias, de biossegurança e de ergonomia exigidas pela Anvisa e pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- **Eliminação das inconformidades estruturais e sanitárias** apontadas durante a supervisão técnica da 20ª Regional de Saúde – Toledo, realizada em 05 de março de 2024;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



- **Melhoria na organização e no fluxo de trabalho** da equipe de imunização, por meio da instalação de móveis funcionais e bancadas apropriadas à manipulação segura de vacinas e insumos;
- **Aumento da segurança, higiene e eficiência operacional** nos atendimentos realizados na sala de vacinação;
- **Valorização do ambiente de trabalho dos profissionais da saúde**, com mobiliário adequado, resistente, de fácil limpeza e ajustado às necessidades da unidade;
- **Regularização da unidade de saúde perante os órgãos de controle e vigilância sanitária**, fortalecendo a prestação de serviços públicos de qualidade no âmbito do SUS.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a elevação do padrão de atendimento à população, além de assegurar condições adequadas para o exercício das atividades de vacinação no município.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida mostra-se **plenamente viável do ponto de vista técnico, orçamentário e jurídico**, atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Viabilidade Técnica: A viabilidade técnica é evidenciada pela **clara definição do objeto**, com especificações detalhadas quanto às dimensões, materiais, funcionalidades e forma de instalação dos móveis e bancadas, conforme necessidades diagnosticadas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde. A solução adotada é tecnicamente adequada, prática e compatível com o espaço físico disponível na sala de vacinação, além de atender integralmente às normas da Anvisa e do PNI.

b) Viabilidade Orçamentária: A contratação encontra-se amparada por **dotação orçamentária própria do exercício de 2025**, conforme demonstrado no Termo de Referência. Os valores estimados foram obtidos com base em cotações válidas de mercado e considerados compatíveis com os preços praticados na região, em atendimento ao Decreto Municipal nº 054/2023 e ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

c) Viabilidade Jurídica: A forma de aquisição — por **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço por item — é adequada à natureza do objeto, configurado como bem comum. O processo



observará as normas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais dispositivos legais pertinentes, garantindo legalidade, isonomia e transparência.

Portanto, a contratação mostra-se **exequível, necessária e vantajosa para o interesse público**, possibilitando a adequada estruturação da sala de vacinação, a melhoria da prestação dos serviços de saúde e o cumprimento das exigências dos órgãos de controle sanitário.

12. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município de São José das Palmeiras – PR



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de móveis e bancadas em granito**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação compreende o fornecimento, a entrega e a instalação de **móveis confeccionados em MDF na cor branca e bancadas em granito na cor cinza ocre**, com dimensões e composições específicas, conforme detalhado nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

Os bens serão destinados à estruturação e melhoria dos ambientes físicos da unidade de saúde municipal, contribuindo para a organização funcional dos espaços e o adequado armazenamento de materiais, bem como para o atendimento das normas sanitárias e de ergonomia no ambiente de trabalho.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **adequação da estrutura física da sala de vacinação do Centro de Saúde de São José das Palmeiras – PR**, em atendimento às exigências técnicas identificadas durante a **Supervisão em Sala de Vacina realizada pela 20ª Regional de Saúde – Toledo**, ocorrida em 05 de março de 2024.

Na ocasião, foi identificado que a unidade **não dispõe de bancadas e mobiliário adequados para a realização segura e organizada das atividades de imunização**, sendo utilizados móveis improvisados, desgastados ou em condições



inadequadas de higiene, higienização e conservação. Entre os apontamentos técnicos registrados pela equipe supervisora, destacam-se:

- **Ausência de bancadas próprias** para manipulação de vacinas, sendo constatado o uso de colchão velho sobre mesas improvisadas;
- **Falta de móveis com gavetas funcionais e fechamentos adequados**, comprometendo a organização e o acondicionamento seguro de seringas, agulhas e demais insumos;
- **Superfícies de trabalho e apoio incompatíveis com as normas da Anvisa e do Programa Nacional de Imunizações (PNI)**, especialmente no que se refere à necessidade de materiais de fácil higienização, impermeáveis e livres de ranhuras;
- **Necessidade de reorganização do espaço físico e redistribuição funcional do mobiliário**, com vistas à melhoria da logística de vacinação, atendimento ao público e adequação às exigências sanitárias.

A aquisição dos móveis e bancadas especificados neste Termo de Referência tem como finalidade **sanar as inconformidades apontadas pela supervisão técnica** e possibilitar a regularização da unidade perante os órgãos de controle e vigilância sanitária, contribuindo para um ambiente mais seguro, funcional e adequado à prestação do serviço de imunização, em consonância com as normas técnicas vigentes.

Por fim, destaca-se que a presente medida atende aos princípios da **eficiência, legalidade e interesse público**, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e de atendimento à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3 – DA MODALIDADE/CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Trata-se de um bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bem de luxo ou tecnologia de ponta. O fornecimento é de natureza não continuada (entrega única do bem). Em função dessa classificação, a modalidade escolhida para a licitação é o **Pregão**, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS**

ITEM	QTD E.	UNID .	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid	DIMENSÕES:3,70X0,70X2,20 BALCÃO EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM NAS CAIXAS E PORTAS, NOS FUNDOS MDF 6 MM, FITA DE BORDA 1MM, SENDO DUAS DOBRADIÇAS CADA PORTA COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS NAS GAVETAS, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMINIO COM ACABAMENTO NAS PORTAS. CONTENDO NOVE PORTAS E NOVE GAVETAS .	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

**IMAGEM ILUSTRATIVA**

ITEM	QTD E.	UNID .	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	Unid	DIMENSÕES:3,00X0,60X0,90 BALCÃO EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM NAS CAIXAS E PORTAS, NOS FUNDOS MDF 6 MM, FITA DE BORDA 1MM, SENDO DUAS DOBRADIÇAS CADA PORTA COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS NAS GAVETAS, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMINIO COM ACABAMENTO NAS PORTAS. CONTENDO SEIS PORTAS E QUATRO GAVETAS .COM GRANITO NA COR CINZA OCRE , COM ÁREA MOLHADA E CUBA DE LOUÇA EMBUTIDA.	R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)	R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM	QTD E.	UNID .	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	Unid	DIMENSÕES: 2,50X0,60X0,90 BALCÃO EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM NAS CAIXAS E PORTAS, NOS FUNDOS MDF 6 MM, FITA DE BORDA 1MM, SENDO DUAS DOBRADIÇAS CADA PORTA COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS NAS GAVETAS, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMINIO COM ACABAMENTO NAS PORTAS. CONTENDO QUATRO PORTAS E OITO GAVETAS .COM GRANITO NA COR CINZA OCRE , COM ÁREA MOLHADA E CUBA DE LOUÇA EMBUTIDA.	R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)	R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM	QTD E.	UNID .	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	01	Unid	DIMENSÕES: 3,50X0,60X1,00 BANCADA EM L NO GRANITO CINZA OCRE ENGROSSADO 4MM , INSTALAÇÃO NA MAO FRANCESA .	R\$ 3600,00 (três mil e seiscentos reais)	R\$ 3600,00 (três mil e seiscentos reais)



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM	QTD E.	UNID .	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	01	Unid	DIMENSÕES : 2,20X0,60 BANCADA NO GRANITO CINZA OCRE	R\$ 2.900,00 (dois mil e	R\$ 2.900,00 (dois mil e



ITEM	QTD E.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	01	Unid	DIMENSÕES:0,90X0,25 SOLEIRA GRANITO 2CM NA COR CINZA OCRE INSTALAÇÃO NA ARGAMASSA	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

ITEM	QTD E.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	01	Unid	DIMENSÕES; 0,50X0,60 BANCADA NO GRANITO 2CM CINZA OCRE INSTALAÇÃO NA MÃO FRANCESA .	R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)	R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

5- DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega e a avaliação dos produtos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, que atuará como fiscal técnico do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega será considerada concluída apenas após a verificação da instalação completa e funcionamento adequado de todos os itens, nos ambientes previamente indicados pela Administração, observando-se os padrões de qualidade, resistência e acabamento estabelecidos neste Termo de Referência.



6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos móveis e bancadas objeto desta licitação deverá ser realizado de forma única, integral e acompanhada da respectiva instalação no local indicado pela Administração, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega e a instalação deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Os bens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço:

Centro de Saúde São José das Palmeiras
Sala de Vacinação, Rua Tiradentes, nº 1000
Centro São José das Palmeiras – PR – CEP 85898-000

A entrega somente será considerada concluída após:

- Conferência física dos itens e verificação das dimensões e acabamentos conforme especificações;
- Instalação adequada dos móveis e bancadas, garantindo sua funcionalidade;
- Emissão do termo de recebimento definitivo por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos poderá ensejar as penalidades previstas no edital e no contrato administrativo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão ao critério de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para cada item individualmente, desde que atendidas todas as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

Somente serão consideradas propostas válidas aquelas que:

- Atendam integralmente às exigências de especificações técnicas mínimas previstas para o item correspondente;
- Apresentem preço compatível com os valores de mercado, observados os orçamentos estimativos que compõem o processo;
- Contenham a descrição clara e completa dos produtos ofertados, permitindo a verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

Será desclassificada a proposta que:



- Apresentar preço excessivamente superior ou manifestamente inexequível, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;
- Estiver em desacordo com as especificações técnicas mínimas exigidas;
- Omitir informações essenciais à correta análise e comparação.

Em caso de empate entre propostas, será observada a ordem de desempate prevista no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e, se necessário, convocadas as licitantes empatadas para o desempate por sorteio público.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do contrato;

II - Fiscalizar a execução do objeto contratual;

III - Solicitar fundamentadamente à CONTRATADAS providências para correção de falhas;

IV - Efetuar o pagamento conforme previsto em contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer os bens conforme especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência, **em perfeitas condições de uso, acabamento e qualidade, devidamente embalados e protegidos contra danos;**

II – Realizar a entrega e a instalação completa dos móveis e bancadas **no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido e com o devido cuidado técnico e organizacional;**

III – Garantir a integridade dos produtos durante o transporte, descarga, montagem e instalação, **responsabilizando-se por eventuais danos, perdas ou avarias até o recebimento definitivo;**

IV – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer item entregue com defeito, vício de qualidade ou em desacordo com as especificações exigidas, **no prazo determinado pela fiscalização;**

V – Cumprir fielmente os prazos, condições e demais obrigações contratuais, **sujeitando-se às penalidades previstas em caso de descumprimento;**

VI – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



VII – Apresentar nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento, após o aceite da entrega e instalação pela fiscalização designada.

10. COTAÇÃO DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Para fins de estimativa de preços, conforme dispõe o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas cotações junto a empresas do ramo, cujos orçamentos seguem devidamente identificados abaixo:

- **Jehad A. Ibrahim e Cia Ltda – ME**

CNPJ: 05.235.166/0001-00

Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, nº 816, Centro – São José das Palmeiras – PR

Data da cotação: 23/06/2025

Valor total: R\$ 25.320,00

- **Biana Acabamentos da Construção Ltda**

CNPJ: 37.062.505/0001-90

Endereço: (não informado no orçamento)

Data da cotação: 23/06/2025

Valor total: R\$ 26.640,00

- **Gallas & Cia Ltda**

CNPJ: 08.281.309/0001-09

Endereço: PR-495, Lote Rural 169-1, Sub Sede – Santa Helena – PR

Data da cotação: 20/06/2025

Valor total: R\$ 26.360,00

Os documentos originais das cotações encontram-se anexos ao processo administrativo correspondente, com validade compatível para subsidiar a formação da estimativa de preços.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base nas cotações de preços obtidas junto a empresas do ramo, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Para fins de composição do valor global estimado, foi adotado o critério de menor valor unitário por item entre as propostas válidas apresentadas, o que possibilita à



Administração contratar pelo melhor preço disponível no mercado, sem comprometer a qualidade dos bens a serem adquiridos.

Foi adotado o menor valor entre as propostas válidas, fixando-se o montante estimado de R\$ 25.270,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais) como referência para a contratação.

Em atendimento ao **Decreto Municipal nº 054/2023, de 24 de maio de 2023**, especialmente no que dispõe o **Capítulo II – Bens e Serviços em Geral**, justifica-se a realização da pesquisa de preços por meio de **contato direto com fornecedores**, uma vez que **não foram localizados registros compatíveis com as especificações técnicas exigidas para os itens pretendidos** na plataforma oficial de pesquisa de preços adotada pelo Município de São José das Palmeiras – PR (Banco de Preços).

Dessa forma, os valores de referência adotados correspondem aos **menores preços obtidos entre as propostas válidas**, em conformidade com os princípios da **economicidade, vantajosidade e eficiência** na gestão dos recursos públicos.

A estimativa ora apresentada é tecnicamente adequada para subsidiar o processo licitatório, assegurando à Administração condições de contratar com base em parâmetros objetivos, realistas e favoráveis ao interesse público.

12 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega dos produtos/serviços, devidamente acompanhada de:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas e As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2110	06.002.10.301.0007.1048	303	4.4.90.52.00.00	Do exercício
2025	2120	06.002.10.301.0007.1048	304	4.4.90.52.00.00	Do exercício
2025	2122	06.002.10.301.0007.1048	5185	4.4.90.52.00.00	Do exercício

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá o Agente de Contratação — seja o Pregoeiro, no pregão, ou a Comissão de Contratação, nas demais modalidades — promover, nos termos do art.64 da Lei nº 14.133/2021, diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras/PR, 07 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município de São José das Palmeiras – PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 18 de julho de 2025.

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



São José das Palmeiras, 21 de julho 2025.

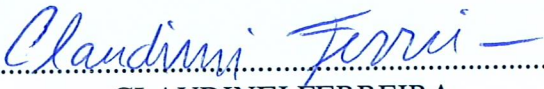
Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR , conforme termo de referência.

Atenciosamente,


.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.. Correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2110	06.002.10.301.0007.1048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2120	06.002.10.301.0007.1048	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2122	06.002.10.301.0007.1048	5185	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 22 de julho de 2025.

JHONNY RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 056/2025**, como **Pregão Eletrônico N.º 026/2025**, para a aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR..

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 30 de julho de 2025


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 026/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recurso livre da Secretaria Municipal de Saúde o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 31 de julho de 2025.


PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 026/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para a aquisição e instalação de móveis e bancadas em granito, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR..

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 31 de julho de 2025.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno